

**EDITAL Nº 037/2017**

**CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425017**

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, Departamento Regional do Maranhão, adiante designado simplesmente **SESI/DR-MA**, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, CEP: 65060-645, São Luís - MA, está promovendo Licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇO**, conforme **Regulamento de Licitações e Contratos** do SESI DR/MA e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. OBJETO**

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e de Proteção Coletiva - EPC's** para atender aos colaboradores do SESI/DR-MA e suas Unidades Operacionais, nas quantidades e características exigidas, conforme descrito no Anexo II.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do SESI/DR-MA.
- 1.3.** O SESI/DR-MA **não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores**, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

**2. ANEXOS**

- |           |   |  |
|-----------|---|--|
| ANEXO I   | - | Termo de Referência;   |
| ANEXO II  | - | Especificação do Objeto;   |
| ANEXO III | - | Especificação Analítica do Objeto  |
| ANEXO IV  | - | Proposta de Preços Padronizada;  |
| ANEXO V   | - | Carta de Credenciamento;   |
| ANEXO VI  | - | Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital; |
| ANEXO VII | - | Minuta da Ata de Registro de Preço.  |

**3. DA SESSÃO DE ABERTURA**

- 3.1.** Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preço deverão ser entregues fechados e separados até às **09h00min do dia 23 de novembro de 2017**, no 1º andar do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, CEP: 65060-645, São Luís - MA.
- 3.2.** O SESI/DR-MA não se responsabilizará por envelopes, que remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes do indicado no **"subitem 3.1"**, não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.
- 3.3.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.

- 3.4.** Não poderão concorrer neste torneio:
- 3.4.1.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.4.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
  - 3.4.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
  - 3.4.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI e/ou do SENAI;
  - 3.4.5.** Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 3.5.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.
- 3.6.** Caso algum **licitante**, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório; caso algum dos envelopes não tenha a rubrica do representante legal do **licitante** no fecho, este será rubricado, na abertura do certame, pelos membros da **COMISSÃO** e por todos os representantes, credenciados, presentes.
- 3.7.** **Uma vez iniciada a sessão**, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.
- 3.8.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da **COMISSÃO** até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1.** Na sessão pública de realização do certame, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Presidente, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo proponente, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a **Cédula de Identidade Original** ou outro documento equivalente (com foto), cuja numeração de identificação do documento apresentado esteja contemplada na carta de credenciamento ou procuração. O documento credencial deverá ser apresentado à COMISSÃO no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes.
- 4.1.1.** Fica estabelecida a tolerância de **15 (quinze) minutos** para a entrega de documentos para o credenciamento. Após este prazo não será admitida a apresentação de documentos. Caso o credenciamento seja concluído antes do prazo de tolerância, esta Comissão iniciará a sessão, e, após iniciada, não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, apenas como ouvintes.

- 4.2.** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de **procuração**, com firma reconhecida, **carta de credenciamento** ou qualquer documento que comprove os necessários poderes especiais para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 4.3.** Este documento deverá ser acompanhado de **cópia autenticada** do Contrato Social ou da última alteração, Estatuto ou qualquer outro documento de constituição legalmente registrado em órgão competente, que comprove a assinatura do proprietário da empresa. A não apresentação do documento **não inabilitará o licitante**, mas impedirá o seu representante de se manifestar, em todas as fases do processo e responder em seu nome.
- 4.4.** Fica dispensada de apresentar carta de credenciamento ou procuração, a empresa que comparecer representada por seu dirigente, que deverá comprovar esta qualidade através de **cópia autenticada do Contrato Social** ou da última alteração, Estatuto ou qualquer outro documento de constituição legalmente registrado em órgão competente, que comprove a assinatura do proprietário da empresa. A cópia deverá ficar arquivada no processo licitatório.
- 4.5.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
- 4.6.** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada empresa licitante.
- 4.7.** Caso haja suspensão de sessão conforme previsto no **"item 3.8."** deste, fica admitido o credenciamento para outro representante, nas mesmas condições anteriores. Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **procuração** ou **carta de credenciamento**, acompanhada de um documento original com foto.

## 5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** A habilitação será feita mediante o exame da documentação contida em envelope separado e fechado, trazendo na parte externa e frontal, a seguinte identificação:

**DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº. 01**  
**EDITAL Nº 037/2017 - CONCORRÊNCIA RP**  
**SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E**  
**RESPECTIVO CNPJ.**

- 5.2.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão sumária** de quaisquer licitantes do processo licitatório.
- 5.3.** A documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada.
- 5.3.1.** Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado deverá fazer no momento da sessão.
- 5.4.** O envelope destinado à habilitação deverá conter:

#### 5.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial e demais alterações, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado). Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser apresentada acompanhada de ata de eleição de seus administradores. Nos casos previstos neste item, **os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### 5.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
  - I. **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB;
  - II. **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
  - III. **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Art. 2º e 3º.

#### 5.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (**2016**), ou Balanço de Abertura no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado**, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanço ou Balancetes provisórios. Serão aceitos, como na

forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- **Sociedades Anônimas:** publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**;
  - **Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada:** por fotocópia do balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante **ou** por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**;
  - **Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:** por fotocópia do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio do **licitante**, ou em outro órgão equivalente; **ou** por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, comprovando enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso. Caso a empresa não apresente esta certidão ou apresente-a vencida, não será inabilitada, mas **perderá o favorecimento** de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, por não comprovar seu enquadramento;
- c) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;
- d) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG e Liquidez Corrente - LC, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexado ao Balanço, **devidamente assinado pelo Contador**.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- e) Os licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, com resultado igual ou menor do que 1 (um), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.

#### 5.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo anexo deste instrumento (Anexo VI);
- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, com descrição dos itens fornecidos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa proponente **forneceu materiais similares e compatíveis** com o que é exigido no objeto deste Edital.

**5.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**5.5.1.** Em nome do **licitante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

**5.6.** A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, anexar os documentos relacionados no **"item 5.4."**, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por **Membro da Comissão ou Presidente**, ou por outro servidor designado para essa atividade.

**5.6.1.** A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **21.11.2017**, com as seguintes condições:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos rasurados;
- c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
- d) Não serão consideradas cópias autenticadas como originais;
- e) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.

**A COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.**

**5.7.** Não será permitida **autenticação de documentação durante a realização do certame.**

**5.8.** Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de Sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.

- 5.9.** Os **licitantes** que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **INABILITADAS**, não se admitindo complementação posterior.
- 5.10.** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da emissão da Certidão.
- 5.11.** Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade dos documentos apresentados quando for o caso.
- 5.12.** Abertos os envelopes de **Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão Integrada de Licitação, assim como os envelopes de **Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO** das empresas participantes.
- 5.13.** A Comissão Integrada de Licitação, após o recebimento, abertura, exame da documentação e registro em Ata, poderá se assim achar necessário, suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que acharem necessárias.
- 5.14.** Após a fase de habilitação, não caberá a desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.
- 5.15.** Após a abertura dos envelopes de documentação, os demais, contendo as propostas, poderão ser abertos se houver: renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito, de todos os **licitantes**, ao direito de interposição de recurso; ou, transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou, dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.
- 5.16.** Findo este prazo e não havendo manifestações, a Comissão Integrada de Licitações marcará nova data para que sejam abertos os envelopes de nº. 02, contendo as propostas de preço, devendo convidar formalmente os licitantes participantes.
- 5.17.** O **não comparecimento** de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza.
- 5.18.** Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão a disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos) após o que serão destruídos pela **COMISSÃO**.
- 5.19.** A **inabilitação** de qualquer licitante **importa preclusão das fases subsequentes do processo licitatório**.
- 5.20.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que **não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos**, não será causa de inabilitação.

## 6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Na presença dos proponentes habilitados serão abertas e examinadas as propostas de preços entregues em envelope separado e fechado, com a seguinte identificação:

**PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº. 02**  
**EDITAL Nº 037/2017 - CONCORRÊNCIA RP**  
**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E**  
**RESPECTIVO CNPJ.**

6.2. A proposta deverá conter as seguintes informações:

- a) Ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada, em papel timbrado da empresa proponente contendo o CNPJ, o endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo fazer referência ao banco, agência e respectivo código e o número da conta para efeito de autorização e posterior pagamento;
  - a.1. Caso a proposta não esteja numerada, o credenciado deverá fazer no momento da sessão.
- b) Fazer menção ao número do torneio, sem emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e nominada pelo representante legal do licitante;
- c) **Especificação de cada item**, com descrição detalhada das características dos materiais, de acordo com o Anexo II deste Edital;
- d) **Indicação do preço unitário e total**, obedecendo ao valor máximo de cada item, sendo **desclassificado** o item que apresentar valor acima do **preço máximo** estabelecido no Anexo II deste Edital;
- e) **Indicação do prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 6.4**;
- f) **Indicação do prazo de entrega**, conforme previsto no **item 14.1**;
- g) **Declarações**, conforme Anexo IV (Proposta Padronizada);
- h) Preços unitários dos itens, em reais, expressos em **algarismo** e o **total da proposta**, em reais, expressos em **algarismo e por extenso**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Se houver divergência entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o extenso;
- i) Para os itens ofertados pertencentes aos **GRUPOS 09 a 11**, constantes no **Anexo III** (Especificação Analítica do Objeto), na proposta do licitante, deverá apresentar além das especificações: **catálogos originais do fabricante** em português, contendo fotos dos objetos ofertados, original do fabricante com identificação da marca. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade;



- j) Os materiais deverão ser **sinalizados/indicados no catálogo ou manual** de acordo com a especificação de cada item.
- 6.3.** A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 6.4.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.
- 6.5.** Cada **licitante** deverá computar no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária.
- 6.6.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:
- Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem a Concorrência;
  - Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;
  - Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor e prazo constantes da proposta.
- 6.7.** A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto, e aquelas que deixarem de atender a quaisquer das exigências constantes do presente Edital e seus anexos, serão desclassificadas.
- 6.8.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 6.9.** A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão Integrada de Licitação e/ou por técnicos designados para tal fim.
- 6.10.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações estas que serão avaliadas pela **COMISSÃO**.
- 6.11.** Serão corrigidos automaticamente pela **COMISSÃO** quaisquer erros de operação matemática.
- 6.12.** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes **PROPOSTA** com poderes para esse fim.
- 6.13.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Edital.

- 6.14.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que **não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço**, não será causa de desclassificação.
- 6.15.** Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em **moeda nacional**, ou seja, em **real (R\$)**, em algarismos arábicos.
- 6.16.** Serão utilizados neste certame, os benefícios da **Lei Complementar 123/06**, no tocante às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

## **7. DO JULGAMENTO**

- 7.1.** Depois da análise das conformidades das propostas com o estabelecido neste instrumento licitatório e o **MENOR PREÇO POR ITEM**, será declarada vencedora a proposta que for mais vantajosa para a Administração.
- 7.2.** A Comissão Integrada de Licitação, a qualquer tempo e, a seu critério, poderá solicitar dos proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, do(s) material(s) cotado(s) para melhor avaliação, antes da definição do julgamento deste Edital.
- 7.3.** Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.
- 7.4.** Não se admitirá proposta que apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos produtos e instalações do próprio **licitante**, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.
- 7.5.** À **COMISSÃO**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, e, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste ato convocatório.
- 7.6.** Depois de analisadas as propostas, serão desclassificadas, aquelas que:
- Apresentarem preços superiores aos estabelecidos neste instrumento convocatório;
  - Sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes; e
  - Não atenderem as exigências contidas neste ato convocatório.
- 7.7.** A **COMISSÃO** poderá solicitar parecer de profissionais pertencentes ao **quadro de pessoal** da Contratante ou, ainda, **de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele**, para orientar sua decisão.

## **8. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTO**

- 8.1.** Até às **17h30min** do dia **20.11.2017**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito**.

- 8.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação do Edital será divulgada no prazo de **02 (dois) dias úteis** do recebimento do pedido.
- 8.3.** A impugnação, feita tempestivamente por qualquer **licitante**, não a impedirá de participar deste torneio até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 8.4.** A impugnação deve ser apresentada em **via original**, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.
- 8.5.** A impugnação interposta deverá ser comunicada à COMISSÃO, logo depois de protocolada no Setor de Protocolo da **Superintendência Corporativa**, situado no subsolo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá à análise e resposta da **Diretoria Regional do SESI/DR-MA**. Não serão aceitas impugnações enviadas via e-mail. Porém, as empresas sediadas em outros municípios ou estados deverão encaminhar por e-mail, o comprovante da postagem do pedido de impugnação pretendido, dentro do prazo estabelecido.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Do julgamento caberá recurso na forma definida por este Edital e nos termos do disposto no **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/DR-MA**.
- 9.2.** Qualquer **licitante** poderá apresentar recurso à **COMISSÃO**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação ou do julgamento das propostas. A apresentação do recurso após este prazo, **importará na preclusão dos mesmos**.
- 9.3.** Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão apresentar contra recursos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- 9.4.** O recurso deve ser apresentado em **via original**, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigidos em português, sem rasuras, fundamentados e assinados por representante legal, observados os prazos legais.
- 9.5.** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.
- 9.6.** O recurso interposto deverá ser comunicado à **Comissão** logo após ter sido protocolado no Setor de Protocolo da **Superintendência Corporativa**, situado no subsolo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá a análise da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA**. Não serão aceitos recursos enviados via e-mail. Porém, as empresas sediadas em outros municípios ou estados deverão encaminhar por e-mail, o comprovante da postagem do recurso pretendido, dentro do prazo estabelecido.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO

- 10.1.** O resultado desta Concorrência será comunicado às empresas proponentes, via ofício, através do e-mail informado na sua proposta, conforme previsto no **"item 6.2" letra "a"**.
- 10.2.** É de inteira responsabilidade do licitante pelos números de telefones (fixo e celular), endereços e e-mail, informados a esta Comissão e não localizados.
- 10.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

## 11. DO PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- 11.2.** É obrigatório a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 11.3.** A depender do objeto poderá ser solicitado somente a regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS.
- 11.4.** O SESI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **licitante vencedor** nos termos deste ato convocatório.
- 11.5.** Nenhum pagamento será efetuado ao **licitante vencedor** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 11.6.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, após entrega definitiva, apresentação e ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente.
- 11.7.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
- 11.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **licitante** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

## 12. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

**12.1.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados no prazo de validade do Registro de Preço. Após este período, no caso de interesse de ambas as partes em renová-lo, poderão sofrer atualização, observados os seguintes critérios:

- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Comissão poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
- b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- c) Os preços dos itens deverão respeitar o valor máximo que consta no Anexo II, não sendo aceitas propostas com valores acima;
- d) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

## 13. DO RECEBIMENTO

**13.1.** O recebimento dos instrumentos, objeto deste Edital, será realizado em duas etapas:

**13.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega dos equipamentos, momento em que será realizada a análise e conferência dos materiais;

**13.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após aprovação do termo provisório.

**13.2.** A expedição dos Termos supra, não exime a CONTRATADA das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**13.3.** Os materiais serão rejeitados quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **Termo de Recusa** o qual será assinado pelos representantes da contratante e da contratada.

**13.4.** O recebimento definitivo dos instrumentos não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita conformidade técnica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

#### 14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 14.1.** Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais.
- 14.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do Sesi/DR-MA convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, sem prejuízo das sanções legais previstas.
- 14.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.4.** É facultado à Administração, quando o **vencedor** não retirar ou aceitar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar os **licitantes** remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 14.5.** A recusa da empresa de retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas neste Edital.
- 14.6.** O disposto no item anterior não se aplica aos **licitantes** remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 14.7.** Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues no **Almoxarifado do Sesi - Departamento Regional do Maranhão**, situado no Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº - Retorno da Cohama - São Luís - MA. CEP: 65.060-645.

#### 15. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

- 15.1.** O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

#### 16. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 16.1.** Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de edifício ou equipamento**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme estipulado no regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.
- 16.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, **as supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 16.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

## 17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

**17.1.** O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento da notificação, quando:

### I - Pelo SESI/DR-MA

- a) Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado; e
- c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.

### II - Pelo FORNECEDOR

- a) Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**17.2.** Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais constantes do registro de preços.

## 18. DA AMOSTRA

**18.1.** O licitante vencedor deverá apresentar **amostras físicas** dos itens dos **GRUPOS 01 a 08** (Anexo III – Especificação Analítica), as quais deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, depois de recebida a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
- b) O licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;
- c) Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.

**18.2.** As amostras ficarão a disposição da Administração do SESI/DR-MA, até o primeiro dia útil posterior a homologação, do resultado deste processo licitatório, quando poderão ser retiradas, exceto as de propriedade do **licitante vencedor** que poderão a critério da **Comissão**, ficar retidos até a entrega total dos itens adjudicados.

## 19. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**19.1.** A recusa do **ADJUDICATÁRIO** em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa por escrito e aceito pela contratante, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, sujeitará a contratada a aplicação das Sanções e Penalidades de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, uma vez comunicados oficialmente.

**19.2.** Fica garantida a prévia defesa no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a notificação.

- 19.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada.
- 19.4.** O atraso na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e/ou não aceito pela Contratante, incidirá em multa nos percentuais abaixo discriminados sobre o valor da prestação ou da parcela não executada:
- Atraso de até 20 (vinte) dias, multa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento por dia de atraso, capitaneada na forma de juros simples;
  - A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia configura inexecução total.
- 19.5.** Quando da inexecução total:
- Quando configurado inexecução total, o contratado sofrerá multa compensatória no valor de 15% (quinze) por cento do total da prestação não executada.
  - Incidirá em multa a não manutenção dos critérios de habilitação, sendo neste caso aplicada multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte dias) de atraso.
- 19.6.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 19.7.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.
- 19.8.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitatar ou Contratar com o SESI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 19.9.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 19.10.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 19.11.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## **20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **20.1.** Caberá ao **licitante vencedor**:

- Fornecer o objeto após solicitado pelo SESI/DR-MA, mediante o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, de acordo com o valor estipulado na Ata de Registro de Preço;
- Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo SESI/DR-MA;



- c) Executar o objeto licitado dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- d) Substituir no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os produtos que forem considerados inadequados pela Administração do SESI/DR-MA;
- e) Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- f) Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste torneio;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições de materiais pela Contratante e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;
- h) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;
- i) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- j) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da execução do objeto, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em ambiente físico da Contratante;
- k) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste torneio;

**20.2.** É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante.

**20.3.** Caberá ao SESI/DR-MA:

- a) Permitir acesso dos empregados do **licitante vencedor** às suas dependências, para a execução do objeto;
- b) Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do **licitante vencedor**;
- d) Notificar o **licitante vencedor**, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Solicitar que sejam substituídos os materiais, instrumentos e equipamentos recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio;
- f) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio da Coordenadoria de Qualidade de Vida em SST do SESI.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** A critério da Administração do SESI/DR-MA, este torneio poderá:

- a) Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b) Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

- c) Ser cancelado, antes de emitida autorização de despesa, desde que justificado; e
- d) Ter suas datas de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

**21.2.** Os **Recursos Orçamentários** para as despesas decorrentes desta Concorrência estão previstos em conta própria de dotação orçamentária, informada no Termo de Referência anexo a este Edital.

## 22. DISPOSIÇÃO FINAL

**22.1.** É facultada à Comissão Integrada de Licitação, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**22.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através de correspondência entregue no setor de Protocolo, situado no subsolo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís - MA, ou pelos e-mails: **cilic@fiema.org.br**, **soraya@fiema.org.br**, **renatacunha@fiema.org.br**, **fernandarackel@fiema.org.br** e **fernandamendes@fiema.org.br**, endereçado à Comissão Integrada de Licitação do SESI.

**22.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço **www.fiema.org.br**, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

## 23. FORO

**23.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 30 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Soraya Cavalcante Pereira  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Renata Brandão Cunha  
Membro

\_\_\_\_\_  
Fernanda M. Bertrand de Carvalho  
Membro

\_\_\_\_\_  
Fernanda Rackel Lima Araújo  
Membro

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>CALÇADO DE PROTEÇÃO FEMININO DE COURO</b> Com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixado pelo processo strobel, solado mono densidade colado ao cabedal. <b>Cor: preta – nº34</b>	PAR	10	50	46,70	467,00
02	<b>CALÇADO DE PROTEÇÃO FEMININO DE COURO</b> Com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixado pelo processo strobel, solado mono densidade colado ao cabedal. <b>Cor: preta – nº35</b>	PAR	10	50	46,68	466,80
03	<b>CALÇADO DE PROTEÇÃO FEMININO DE COURO</b> Com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixado pelo processo strobel, solado mono densidade colado ao cabedal. <b>Cor: preta – nº36</b>	PAR	10	50	46,68	466,80
04	<b>CALÇADO DE PROTEÇÃO FEMININO DE COURO</b> Com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixado pelo processo strobel, solado mono densidade colado ao cabedal. <b>Cor: preta – nº37</b>	PAR	10	50	46,68	466,80
05	<b>CALÇADO DE PROTEÇÃO FEMININO DE COURO</b> Com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixado pelo processo strobel, solado mono densidade colado ao cabedal. <b>Cor: preta – nº38</b>	PAR	10	50	46,70	467,00

06	<p><b>CALÇADO DE PROTEÇÃO FEMININO DE COURO</b> Com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixado pelo processo strobrel, solado mono densidade colado ao cabedal. <b>Cor: preta – nº39</b></p>	PAR	10	50	46,70	467,00
07	<p><b>CALÇADO DE PROTEÇÃO FEMININO DE COURO</b> Com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixado pelo processo strobrel, solado mono densidade colado ao cabedal. <b>Cor: preta – nº40</b></p>	PAR	10	50	46,70	467,00
08	<p><b>CALÇADO DE PROTEÇÃO FEMININO DE COURO</b> Com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixado pelo processo strobrel, solado mono densidade colado ao cabedal. <b>Cor: preta – nº41</b></p>	PAR	10	50	46,70	467,00
09	<p>Calçado de proteção feminino de couro - com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixado pelo processo strobrel, solado mono densidade colado ao cabedal. <b>Cor: preta – nº42</b></p>	PAR	10	50	46,70	467,00
10	<p><b>CALÇADO DE PROTEÇÃO FEMININO DE COURO</b> Com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixado pelo processo strobrel, solado mono densidade colado ao cabedal. <b>Cor: preta – nº43</b></p>	PAR	10	50	46,70	467,00
11	<p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL</b> Antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entressola. Tecnicamente desenvolvido para ser usado em pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. <b>Cor: branca – nº35</b></p>	PAR	10	40	54,62	546,20

12	<p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL</b> Antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entressola. Tecnicamente desenvolvido para ser usado em pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. <b>Cor: branca – nº36</b></p>	PAR	10	40	54,62	546,20
13	<p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL</b> Antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entressola. Tecnicamente desenvolvido para ser usado em pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. <b>Cor: branca – nº37</b></p>	PAR	10	40	54,62	546,20
14	<p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL</b> Antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entressola. Tecnicamente desenvolvido para ser usado em pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. <b>Cor: branca – nº38</b></p>	PAR	10	40	54,62	546,20
15	<p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL</b> Antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entressola. Tecnicamente desenvolvido para ser usado em pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. <b>Cor: branca – nº39</b></p>	PAR	10	40	54,62	546,20
16	<p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL</b> Antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entressola. Tecnicamente desenvolvido para ser usado em pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. <b>Cor: branca – nº40</b></p>	PAR	10	40	54,62	546,20
17	<p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL</b> Antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entressola. Tecnicamente desenvolvido para ser usado em pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. <b>Cor: branca – nº41</b></p>	PAR	10	40	54,62	546,20

18	<p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL</b> Antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entressola. Tecnicamente desenvolvido para ser usado em pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. <b>Cor: branca – nº42</b></p>	PAR	10	40	54,62	546,20
19	<p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL</b> Antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entressola. Tecnicamente desenvolvido para ser usado em pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. <b>Cor: branca – nº43</b></p>	PAR	10	40	54,62	546,20
20	<p><b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL</b> Tipo bota pvc cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, sem biqueira, forro em poliéster, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. <b>Cor: branca – nº37</b></p>	PAR	10	40	28,33	283,30
21	<p><b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL,</b> Tipo bota pvc cano cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, sem biqueira, forro em poliéster, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. <b>Cor: branca – nº38</b></p>	PAR	10	40	27,54	275,40
22	<p><b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL</b> Tipo bota pvc cano cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, sem biqueira, forro em poliéster, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. <b>Cor: branca – nº39</b></p>	PAR	10	40	27,54	275,40

23	<p><b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL,</b>            Tipo bota pvc cano cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, sem biqueira, forro em poliéster, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.  <b>Cor: branca – nº40</b></p>	PAR	10	40	27,54	275,40
24	<p><b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL</b>            Tipo bota pvc cano cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, sem biqueira, forro em poliéster, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.  <b>Cor: branca – nº41</b></p>	PAR	10	40	27,54	275,40
25	<p><b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL</b>            Tipo bota pvc cano cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, sem biqueira, forro em poliéster, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.  <b>Cor: branca – nº42</b></p>	PAR	10	40	27,54	275,40
26	<p><b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL</b>            Tipo bota pvc cano cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, sem biqueira, forro em poliéster, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.  <b>Cor: branca – nº43</b></p>	PAR	10	40	27,54	275,40
27	<p><b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL</b>            Tipo bota pvc cano cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, sem biqueira, forro em poliéster, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.  <b>Cor: branca – nº44</b></p>	PAR	10	40	27,54	275,40

28	<p><b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL,</b>            Tipo bota pvc cano cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, sem biqueira, forro em poliéster, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.  <b>Cor: preta – nº37</b></p>	PAR	10	40	31,09	310,90
29	<p><b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL,</b> tipo bota pvc cano cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, sem biqueira, forro em poliéster, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.  <b>Cor: preta – nº38</b></p>	PAR	10	40	31,09	310,90
30	<p><b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL</b>            Tipo bota pvc cano cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, sem biqueira, forro em poliéster, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.  <b>Cor: preta – nº39</b></p>	PAR	10	40	31,09	310,90
31	<p><b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL</b>            Tipo bota pvc cano cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, sem biqueira, forro em poliéster, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.  <b>Cor: preta – nº40</b></p>	PAR	10	40	31,09	310,90
32	<p><b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL</b>            Tipo bota pvc cano cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, sem biqueira, forro em poliéster, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.  <b>Cor: preta – nº41</b></p>	PAR	10	40	31,09	310,90



33	<p><b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL</b>            Tipo bota pvc cano cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, sem biqueira, forro em poliéster, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.  <b>Cor: preta – nº42</b></p>	PAR	10	40	31,09	310,90
34	<p><b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL</b>            Tipo bota pvc cano cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, sem biqueira, forro em poliéster, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.  <b>Cor: preta – nº43</b></p>	PAR	10	40	31,09	310,90
35	<p><b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL</b>            Tipo bota pvc cano cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, sem biqueira, forro em poliéster, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.  <b>Cor: preta – nº44</b></p>	PAR	10	40	31,09	310,90
36	<p><b>BOTINA SEGURANCA</b>            Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: cadarço, acolchoamento: três gomos – <b>Nº36</b></p>	PAR	10	50	90,76	907,60
37	<p><b>BOTINA SEGURANCA</b>            Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: cadarço, acolchoamento: três gomos – <b>Nº37</b></p>	PAR	10	50	98,84	988,40
38	<p><b>BOTINA SEGURANCA</b>            Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: cadarço, acolchoamento: três gomos – <b>Nº38</b></p>	PAR	10	50	98,84	988,40

39	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: cadarço, acolchoamento: três gomos - <b>Nº39</b>	PAR	10	50	98,84	988,40
40	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: cadarço, acolchoamento: três gomos - <b>Nº40</b>	PAR	10	50	98,84	988,40
41	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: cadarço, acolchoamento: três gomos - <b>Nº41</b>	PAR	10	50	98,84	988,40
42	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: cadarço, acolchoamento: três gomos - <b>Nº42</b>	PAR	10	50	98,84	988,40
43	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: cadarço, acolchoamento: três gomos - <b>Nº43</b>	PAR	10	50	98,84	988,40
44	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: cadarço, acolchoamento: três gomos - <b>Nº44</b>	PAR	10	50	98,84	988,40
45	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: cadarço, acolchoamento: três gomos - <b>Nº45</b>	PAR	10	50	98,84	988,40

46	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: cadarço, acolchoamento: três gomos - <b>Nº46</b>	PAR	10	50	111,79	1.117,90
47	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> Em nobuck de amarrar com biqueira plastica; Palmilha de montagem sintética não tecido costurada sistema strobel; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1a camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2a camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. <b>Nº35</b>	PAR	10	30	102,08	1.020,80
48	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> Em nobuck de amarrar com biqueira plastica; Palmilha de montagem sintética não tecido costurada sistema strobel; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1a camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2a camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. <b>Nº36</b>	PAR	10	30	102,08	1.020,80
49	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> Em nobuck de amarrar com biqueira plastica; Palmilha de montagem sintética não tecido costurada sistema strobel; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1a camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2a camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. <b>Nº37</b>	PAR	10	30	102,08	1.020,80

50	<p><b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> Em nobuck de amarrar com biqueira plastica; Palmilha de montagem sintética não tecido costurada sistema strobel; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1a camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2a camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. <b>Nº38</b></p>	PAR	10	30	102,08	1.020,80
51	<p><b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> Em nobuck de amarrar com biqueira plastica; Palmilha de montagem sintética não tecido costurada sistema strobel; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1a camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2a camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. <b>Nº39</b></p>	PAR	10	30	102,08	1.020,80
52	<p><b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> Em nobuck de amarrar com biqueira plastica; Palmilha de montagem sintética não tecido costurada sistema strobel; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1a camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2a camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. <b>Nº40</b></p>	PAR	10	30	102,08	1.020,80
53	<p><b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> Em nobuck de amarrar com biqueira plastica; Palmilha de montagem sintética não tecido costurada sistema strobel; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1a camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2a camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. <b>Nº41</b></p>	PAR	10	30	102,08	1.020,80

54	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> Em nobuck de amarrar com biqueira plastica; Palmilha de montagem sintética não tecido costurada sistema strobel; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1a camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2a camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. <b>Nº42</b>	PAR	10	30	102,08	1.020,80
55	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> Em nobuck de amarrar com biqueira plastica; Palmilha de montagem sintética não tecido costurada sistema strobel; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1a camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2a camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. <b>Nº43</b>	PAR	10	30	102,08	1.020,80
56	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> Em nobuck de amarrar com biqueira plastica; Palmilha de montagem sintética não tecido costurada sistema strobel; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1a camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2a camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. <b>Nº44</b>	PAR	10	30	102,08	1.020,80
57	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> Em nobuck de amarrar com biqueira plastica; Palmilha de montagem sintética não tecido costurada sistema strobel; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1a camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2a camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. <b>Nº45</b>	PAR	10	30	102,08	1.020,80
58	<b>BOTINA SEGURANÇA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: elástico lateral. <b>Cor: preta. Nº38</b>	PAR	10	30	77,62	776,20

59	<b>BOTINA SEGURANÇA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: elástico lateral. <b>Cor: preta. Nº39</b>	PAR	10	50	77,62	776,20
60	<b>BOTINA SEGURANÇA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: elástico lateral. <b>Cor: preta. Nº40</b>	PAR	10	50	77,62	776,20
61	Botina segurança, tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: elástico lateral. <b>Cor: preta. Nº41</b>	PAR	10	50	77,62	776,20
62	<b>BOTINA SEGURANÇA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: elástico lateral. <b>Cor: preta. Nº42</b>	PAR	10	50	77,62	776,20
63	Botina segurança, tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: elástico lateral. <b>Cor: preta. Nº43</b>	PAR	10	50	77,62	776,20
64	<b>BOTINA SEGURANÇA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: elástico lateral. <b>Cor: preta. Nº44</b>	PAR	10	50	77,62	776,20
65	<b>BOTINA SEGURANÇA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, protecao: metatarso polipropileno, biqueira de composit, fechamento: elástico. <b>Nº36</b>	PAR	10	30	86,64	866,40

66	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, protecao: metatarso polipropileno, biqueira de composit, fechamento: elástico. <b>Nº37</b>	PAR	10	30	86,64	866,40
67	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, protecao: metatarso polipropileno, biqueira de composit, fechamento: elástico. <b>Nº38</b>	PAR	10	30	86,64	866,40
68	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, protecao: metatarso polipropileno, biqueira de composit, fechamento: elástico. <b>Nº39</b>	PAR	10	30	86,64	866,40
69	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, protecao: metatarso polipropileno, biqueira de composit, fechamento: elástico. <b>Nº40</b>	PAR	10	30	86,64	866,40
70	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, protecao: metatarso polipropileno, biqueira de composit, fechamento: elástico. <b>Nº41</b>	PAR	10	30	86,64	866,40
71	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, protecao: metatarso polipropileno, biqueira de composit, fechamento: elástico. <b>Nº42</b>	PAR	10	30	86,64	866,40
72	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, protecao: metatarso polipropileno, biqueira de composit, fechamento: elástico. <b>Nº43</b>	PAR	10	30	86,64	866,40

73	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, protecao: metatarso polipropileno, biqueira de composit, fechamento: elástico. <b>Nº44</b>	PAR	10	30	86,64	866,40
74	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: uso geral, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, protecao: metatarso polipropileno, biqueira de composit, fechamento: elástico. <b>Nº45</b>	PAR	10	30	86,64	866,40
75	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: manobreiro, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: cadarço, acolchoamento: lateral. <b>Nº38</b>	PAR	05	20	109,27	546,35
76	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: manobreiro, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: cadarço, acolchoamento: lateral. <b>Nº39</b>	PAR	05	20	109,27	546,35
77	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: manobreiro, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: cadarço, acolchoamento: lateral. <b>Nº40</b>	PAR	05	20	109,27	546,35
78	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: manobreiro, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: cadarço, acolchoamento: lateral. <b>Nº41</b>	PAR	05	20	109,27	546,35
79	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: manobreiro, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: cadarço, acolchoamento: lateral. <b>Nº42</b>	PAR	05	20	109,27	546,35
80	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: manobreiro, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: cadarço, acolchoamento: lateral. <b>Nº43</b>	PAR	05	20	109,27	546,35



81	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: manobreiro, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: cadarço, acolchoamento: lateral. <b>Nº44</b>	PAR	05	20	109,27	546,35
82	<b>BOTINA SEGURANCA</b> Tipo: manobreiro, material: vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: antiperfurante, biqueira de composit, fechamento: cadarço, acolchoamento: lateral. <b>Nº45</b>	PAR	05	20	109,27	546,35
83	<b>SAPATO SEGURANÇA</b> Tipo: sandália, material: camurça, <b>cor: montana</b> , com biqueira de composit, fechamento: velcro ou fivela, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: sintética. <b>Nº34</b>	PAR	10	30	130,00	1.300,00
84	<b>SAPATO SEGURANÇA</b> Tipo: sandália, material: camurça, <b>cor: montana</b> , com biqueira de composit, fechamento: velcro ou fivela, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: sintética. <b>Nº35</b>	PAR	10	30	130,00	1.300,00
85	<b>SAPATO SEGURANÇA</b> Tipo: sandália, material: camurça, <b>cor: montana</b> , com biqueira de composit, fechamento: velcro ou fivela, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: sintética. <b>Nº36</b>	PAR	10	30	130,00	1.300,00
86	<b>SAPATO SEGURANÇA</b> Tipo: sandália, material: camurça, <b>cor: montana</b> , com biqueira de composit, fechamento: velcro ou fivela, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: sintética. <b>Nº37</b>	PAR	10	30	130,00	1.300,00
87	<b>SAPATO SEGURANÇA</b> Tipo: sandália, material: camurça, <b>cor: montana</b> , com biqueira de composit, fechamento: velcro ou fivela, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: sintética. <b>Nº38</b>	PAR	10	30	130,00	1.300,00
88	<b>SAPATO SEGURANÇA</b> Tipo: sandália, material: camurça, <b>cor: montana</b> , com biqueira de composit, fechamento: velcro ou fivela, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: sintética. <b>Nº39</b>	PAR	10	30	130,00	1.300,00

89	<b>SAPATO SEGURANÇA</b> Tipo: sandália, material: camurça, <b>cor: montana</b> , com biqueira de composit, fechamento: velcro ou fivela, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: sintética. <b>Nº40</b>	PAR	10	30	130,00	1.300,00
90	<b>SAPATO SEGURANÇA</b> Tipo: sandália, material: camurça, <b>cor: montana</b> , com biqueira de composit, fechamento: velcro ou fivela, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: sintética. <b>Nº41</b>	PAR	10	30	130,00	1.300,00
91	<b>SAPATO SEGURANÇA</b> Tipo: sandália, material: camurça, <b>cor: montana</b> , com biqueira de composit, fechamento: velcro ou fivela, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: sintética. <b>Nº42</b>	PAR	10	30	130,00	1.300,00
92	<b>SAPATO SEGURANÇA</b> Tipo: sandália, material: camurça, <b>cor: montana</b> , com biqueira de composit, fechamento: velcro ou fivela, solado: poliuretano bidensidade, palmilha: sintética. <b>Nº43</b>	PAR	10	30	130,00	1.300,00
93	<b>LUVAS CONFECCIONADAS COM COMPOSTO DE LÁTEX NATURAL ADITIVADO.</b> Impermeabilizada com verniz silver, agente redutor anti-alérgico. Palma anti-derrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte. Alta resistência e conforto. <b>Tamanho: M</b>	PAR	100	500	12,61	1.261,00
94	<b>LUVAS CONFECCIONADAS COM COMPOSTO DE LÁTEX NATURAL ADITIVADO</b> Impermeabilizada com verniz silver, agente redutor anti-alérgico. Palma anti-derrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte. Alta resistência e conforto. <b>Tamanho: G</b>	PAR	100	500	12,61	1.261,00
95	<b>LUA SEGURANÇA ALTA TENSÃO</b> , comprimento: 356mm, <b>cor: preta</b> , material: borracha, padrão: ansi/astm d120-95, <b>classe: 00. Tamanho: 10</b>	PAR	10	30	170,91	1.709,10
96	<b>LUA SEGURANÇA</b> Tipo: cobertura alta tensão, material: vaqueta, palma: lisa, dorso: vaqueta, punho: raspa groupom, comprimento punho: 150mm, ajuste: duas fivelas no dorso, para sobrepor luva de: até 40kv. <b>Tamanho: único.</b>	PAR	10	30	20,30	203,00

97	<b>LUVA SEGURANÇA</b> , comprimento total: 250mm, <b>cor: cinza</b> , dorso: normal, formato: normal, sem forro, material: vaqueta, palma: lisa, punho: vaqueta, com elástico e reforço, temperatura máxima utilização: ambiente. <b>Tamanho: único.</b>	PAR	50	250	19,07	953,50
98	<b>LUVA SEGURANÇA</b> Tipo: uso geral, comprimento total: 250mm, <b>cor: crua</b> , dorso: normal, formato: normal, sem forro, material: algodão mesclado, palma: pigmentada, punho: algodão mesclado, 4 fios, temperatura máxima utilização: ambiente. <b>Tamanho: único.</b>	PAR	50	250	2,40	120,00
99	<b>LUVA SEGURANÇA</b> Tipo: fio de aço, tricotada, resistente a cortes moderados/pesados com 4 fios de aço. Indicada para áreas onde haja risco de cortes esporádicos, manuseio de facas, cozinhas industriais, açougues etc. Esta luva não é recomendada para trabalhos com desossas ou manuseios com máquinas de força motriz elétrica ou pneumática (furadeiras, lixadeiras, serras, máquinas de cortes de tecidos, cortadores de frios, moedores de carnes, etc). <b>Tamanho: único</b>	PAR	05	10	152,29	761,45
100	<b>LUVA DE SEGURANÇA PARA COZINHA INDUSTRIAL</b> Para trabalhos com temperatura até 250°C, reforço em para-aramida entre o polegar e o indicador, confeccionado em aramida, com revestimento siliconizado na face interna do tecido, punho de 20cm de comprimento, em tecido brim tipo sol a sol, siliconizado na cor azul, forração fixa e costura em linha aramida. Luva de segurança para trabalhos com altas temperaturas, como fornos de padarias ou onde o usuário tem que utilizar todo o antebraço como apoio. Resistente à temperatura de até 250°C. <b>Tamanho: único.</b>	PAR	05	10	119,42	597,10
101	<b>CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL</b> Classe: b, material: polietileno, padrão: abnt nbr 8221, carneira em polietileno de baixa densidade, com aparador de suor de poliéster revestido de espuma perfurada com cinta ajustável e dupla fita amortecedora com 04 pontos de apoio, com jugular presa a carneira.	UND	30	100	26,75	802,50

102	<b>PROTETOR FACIAL</b> Utilização: em conjunto com capacete, componentes: viseira e lente, em policarbonato Obs: para uso em conjunto com o capacete do mesmo fabricante conforme nr 06	UND	15	30	88,40	1.326,00
103	<b>ÓCULOS SEGURANÇA, CONTRA IMPACTO</b> Armação: polímero, lente: removível, em policarbonato, tratamento anti-risco, tratamento antiembaçante, tipo ampla visão, com banda elástica lente incolor	UND	15	50	47,76	716,40
104	<b>ÓCULOS SEGURANÇA, CONTRA IMPACTO</b> Armação: nylon ou elastomero lente: removível, em policarbonato, tratamento anti-risco, tratamento anti-embaçante Lente incolor	UND	40	100	18,35	734,00
105	<b>ÓCULOS SEGURANÇA, CONTRA IMPACTO</b> Armação: nylon ou elastomero, lente: removível, em policarbonato, tratamento anti-risco, tratamento anti-embaçante Lente escura	UND	40	100	8,67	346,80
106	<b>ÓCULOS DE SOBREPOR</b> Óculos de segurança, ampla proteção lateral modelo totalmente policarbonato, com lente anti risco de visão panorâmica. As haste apresenta designer ergonômico, com proteção lateral e sistema de ventilação. Permite o uso sobre óculos de lente corretiva.	UND	40	100	7,19	287,60
107	<b>CINTURÃO SEGURANÇA</b> Tipo: para-quedista, com almofada, fixação: 3 argolas d, material: poliéster, padrão: abnt nbr 11370, regulagem: cintura/coxas/peitoral, com 2 suportes de nylon na cintura e alças para espaço confinado, tamanho: único, com suporte para trava quedas, com refletivos	UND	10	50	261,39	2.613,90
108	<b>TALABARTE SEGURANÇA</b> Tipo: y, com duplo absorvedor de energia, comprimento: 1400mm, material: fita poliamida tubular, sem regulagem, sem revestimento, com dois mosquetões de 53mm Obs: para uso em conjunto com o cinto do mesmo fabricante conforme nr 06	UND	10	50	178,42	1.784,20
109	<b>FITA DE ANCORAGEM</b> Com proteção em pvc 120cm (eslinga)	UND	10	30	51,77	517,70

110	<b>TRAVA QUEDAS SEGURANÇA SEM INDICADOR DE STRESS</b> Material: aço inox, mosquetão forjado, trava dupla fh-85, para uso com corda de poliamida	UND	05	30	232,86	1.164,30
111	<b>TRAVA QUEDAS SEGURANÇA SEM INDICADOR DE STRESS</b> Material: aço inox, mosquetão forjado, trava dupla fh-85, para uso com cabo de aço, abertura mosquetão: 20mm	UND	05	30	205,10	1.025,50
112	<b>PERNEIRA SEGURANÇA COM AJUSTE</b> <b>Cor: preta</b> , fechamento: traseiro velcro 5cm, material: pvc laminado, dupla face, forro: bidin, 3 lâminas frontais embutidas / gásper peito pés / acab. Cad. Nylon preto	UND	10	30	18,20	182,00
113	<b>AVENTAL DE RASPA</b> <b>Cor: cinza</b> , sem emenda, fechamento: tiras ajustáveis / fivelas, sem forro, sem mangas, material: raspa ao cromo, tamanho: 1200mm x 700mm	UND	10	30	20,22	202,20
114	<b>RESPIRADOR</b> Tipo: semi facial, em borracha, com válvula de exalação, aplicação principal: riscos mecânicos e químicos, fixação: tira elástica	UND	20	50	71,91	1.438,20
115	<b>RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO</b> , Tipo: concha, com válvula de exalação, classe: pff2, aplicação principal: poeiras / fumos / névoas, fixação: tira elástica	UND	100	500	1,39	139,00
116	<b>RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO</b> , Tipo: concha, válvula: com válvula de exalação, classe: pff2, aplicação principal: poeiras / fumos / névoas, indicação: vapores orgânicos, fixação: tira elástica	UND	100	500	2,04	204,00
117	<b>PROTETOR AUDITIVO</b> Formato: normal com cordão, material: espuma automoldável, tipo: plug descartável	UND	100	500	0,93	93,00
118	<b>PROTETOR AUDITIVO</b> Formato: 3 flanges com cordão, material: silicone ou pvc pré-moldado, tipo: plug reutilizável	UND	100	500	0,87	87,00
119	<b>PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA</b> Tipo concha, diversas cores, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também	UND	30	100	110,90	3.327,00

	uma haste metálica de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança					
120	<b>CREME PROTETIVO</b> Aplicação: pele, composição: com ou sem silicone, fornecimento: pote ou bisnaga, grupo: 1	UND	10	50	9,13	91,30
121	<b>CADEADOS DE SEGURANÇA</b> Não-condutores e resistentes à corrosão e produtos químicos e com segredos diferenciados.	UND	20	100	36,58	731,60
122	<b>Cartão para identificar travamentos e evitar acidentes</b> Pacote com 05 unidades.	PAC	50	300	17,38	869,00
123	<b>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO</b> Em pvc com a mensagem/informação: "não fume".	UND	10	20	30,51	305,10
124	<b>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO</b> Em PVC com a mensagem/informação: "cuidado piso escorregadio/molhado".	UND	20	50	48,01	960,20
125	<b>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO</b> Em pvc (20x25x54mm): "atenção - homens trabalhando"	UND	05	15	27,92	139,60
126	<b>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO</b> Em pvc (20x25x54mm): "cuidado - em manutenção"	UND	05	15	30,23	151,15
127	<b>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO</b> Em pvc (20x25x54mm): "cuidado - tinta fresca"	UND	05	10	27,92	139,60
128	<b>CHUVEIRO COM LAVA OLHOS</b> Para uso em laboratórios com manuseio de produtos químicos, oficinas ou áreas de manuseio de produtos químicos através de tubulações e seus acessórios ou onde houver risco maior de queimaduras por calor.	UND	05	15	1.254,74	6.273,70
129	<b>CONE DE SINALIZAÇÃO</b> PVC, altura 50 cm, com fendas para inserção de fitas zebradas e adaptação de placa, em composto sintético, laranja com faixas brancas.	UND	20	50	7,77	155,40
130	<b>CONE DE SINALIZAÇÃO</b> PVC, altura 75 cm, com fendas para inserção de fitas zebradas e adaptação de placa, em composto sintético, laranja com faixas brancas.	UND	30	75	23,12	693,60
131	<b>CORRENTE PLÁSTICA PRETA E AMARELA</b> Elo grande, para uso externo em isolamento e sinalização.	MTR	10	50	3,59	35,90

132	<b>CORRENTE PLÁSTICA PRETA E AMARELA</b> Elo médio, para uso externo em isolamento e sinalização.	MTR	10	50	1,85	18,50
133	<b>CREME PROTETOR DE SEGURANÇA</b> , Com filtro solar, aprovado para proteção da pele contra agentes químicos (água, tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de metileno, clorofórmio, percloroetileno, tricloroetileno, metiletilcetona, acetona, benzina, thinner, água ras	PTE	10	50	13,03	130,30
134	<b>CREME PROTETOR DE SEGURANÇA</b> , Hipoalergênico, indicado para uso em pessoas com pele sensível, aprovado para proteção da pele contra agentes químicos (água, tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de metileno, clorofórmio, percloroetileno, ttricloroetileno, metiletilcetona, acetona, benzina, thinner, água raz, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, nujol).	PTE	10	30	10,51	105,10
135	Fita Adesiva para demarcação de área, cor amarela.	ROL	50	300	17,04	852,00
136	Fita Adesiva para demarcação de área, cor zebrada (preta com amarela).	ROL	40	200	13,10	524,00
137	Fita Adesiva para demarcação de solo, cor azul.	ROL	05	30	17,04	85,20
138	Fita Adesiva para demarcação de solo, cor branca.	ROL	05	25	17,04	85,20
139	Fita Adesiva para demarcação de solo, cor vermelha.	ROL	50	300	17,04	852,00
140	Fita Antiderrapante para áreas lisas onde exista risco de quedas.	ROL	40	200	73,66	2.946,40
141	<b>PEDESTAL STD PRETO/ZEBRADO PARA SINALIZAÇÃO</b> Fabricado em pvc, com dois ganchos metálicos em suas extremidades para encaixe de correntes plásticas, fitas zebradas ou telas de tapume.	UND	30	150	18,61	558,30
142	<b>TAPETE DE BORRACHA ISOLANTE</b> Tipo i, para uso como revestimento de pisos em cabines, subestações elétricas ou em frente à painéis, visando aumentar à proteção dos trabalhadores contra os choques elétricos.	UND	20	100	469,67	9.393,40
143	Tela de Isolamento de área de risco (cerquite ou tapume).	ROL	10	100	64,48	644,80
144	Trava/Bloqueio para plugues elétricos, voltagem: 220 v.	UND	10	100	419,53	4.195,30

145	Trava/Bloqueio, sem orifício, para disjuntores monopolares, voltagem: 227 v.	UND	10	80	300,00	3.000,00
146	Tripé desenvolvido para trabalhos em espaços confinados, onde há necessidade de acesso, saída e eventual resgate de um trabalhador.	UND	10	50	8.766,55	87.665,50
147	Extintor de Incêndio co2 06 kg (quilogramas) com placa e suporte	UND	05	60	430,40	2.152,00
148	Extintor de Incêndio co2 04 kg (quilogramas) com placa e suporte	UND	05	50	432,67	2.163,35
149	Extintor de Incêndio pqs 04 kg (quilogramas) com placa e suporte	UND	05	30	141,17	705,85
150	Extintor de Incêndio pqs 06 kg (quilogramas) com placa e suporte	UND	05	35	160,50	802,50
151	Extintor de Incêndio pqs 08 kg (quilogramas) com placa e suporte	UND	05	25	196,17	980,85
152	Extintor de Incêndio pqs 12 kg (quilogramas) com placa e suporte	UND	05	10	218,50	1.092,50
153	Extintor de Incêndio ap 10lt com placa e suporte de parede	UND	05	30	126,94	634,70
154	Extintor de Incêndio portátil com carga de pó químico abc capacidade 04 kg (quilogramas) com placa.	UND	10	150	147,00	1.470,00
155	Extintor de Incêndio portátil com carga de pó químico abc capacidade 08 kg (quilogramas) com placa.	UND	10	100	207,00	2.070,00
156	Extintor de Incêndio portátil com carga de pó químico abc capacidade 12 kg (quilogramas) com placa.	UND	05	50	220,00	1.100,00
157	Placa para Extintor de Incêndio CO2. Material pvc (policloreto de polivinila), em conformidade com requisitos exigidos pelo corpo de bombeiros e nbr 13434-2. Tam. 17cm x24cm .	UND	50	200	16,40	820,00
158	Placa para Extintor de Incêndio ap. Material pvc (policloreto de polivinila), em conformidade com requisitos exigidos pelo corpo de bombeiros e 13434-2. Tam. 17cm x24cm .	UND	50	200	16,40	820,00
159	Placa para Extintor de Incêndio pqs. Material pvc (policloreto de polivinila), em conformidade com requisitos exigidos pelo corpo de bombeiros e NBR 13434-2. Tam. 17cm x24cm .	UND	50	200	16,40	820,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>228.992,95</b>



## CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:


- ✓ Possuir o Certificado de Aprovação – CA com validade de no mínimo 02 antes da data de vencimento, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
- ✓ Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;
- ✓ Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso;
- ✓ Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);


**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do **Valor Unitário** pela **Quantidade Mínima**. O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.


**ANEXO III**

**ESPECIFICAÇÃO ANALÍTICA DO OBJETO**

**GRUPO 1- CALÇADOS DE SEGURANÇA**


ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	CALÇADO DE PROTEÇÃO FEMININO DE COURO - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADO PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO MONO DENSIDADE COLADO AO CABEDAL. COR: PRETA. Nº 34	
02	CALÇADO DE PROTEÇÃO FEMININO DE COURO - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADO PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO MONO DENSIDADE COLADO AO CABEDAL. COR: PRETA. Nº 35	
03	CALÇADO DE PROTEÇÃO FEMININO DE COURO - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADO PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO MONO DENSIDADE COLADO AO CABEDAL. COR: PRETA. Nº 36	
04	CALÇADO DE PROTEÇÃO FEMININO DE COURO - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADO PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO MONO DENSIDADE COLADO AO CABEDAL. COR: PRETA. Nº 37	
05	CALÇADO DE PROTEÇÃO FEMININO DE COURO - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADO PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO MONO DENSIDADE COLADO AO CABEDAL. COR: PRETA. Nº 38	
06	CALÇADO DE PROTEÇÃO FEMININO DE COURO - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADO PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO MONO DENSIDADE COLADO AO CABEDAL. COR: PRETA. Nº 39	
07	CALÇADO DE PROTEÇÃO FEMININO DE COURO - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADO PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO MONO	

	DENSIDADE COLADO AO CABEDAL. COR: PRETA. Nº 40	
08	CALÇADO DE PROTEÇÃO FEMININO DE COURO - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADO PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO MONO DENSIDADE COLADO AO CABEDAL. COR: PRETA. Nº 41	
09	CALÇADO DE PROTEÇÃO FEMININO DE COURO - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADO PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO MONO DENSIDADE COLADO AO CABEDAL. COR: PRETA. Nº 42	
10	CALÇADO DE PROTEÇÃO FEMININO DE COURO - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADO PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO MONO DENSIDADE COLADO AO CABEDAL. COR: PRETA. Nº 43	
11	CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL - ANTIDERRAPANTE, COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRESSOLA. TECNICAMENTE DESENVOLVIDO PARA SER USADO EM PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO. COR: BRANCA. Nº 35	
12	CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL - ANTIDERRAPANTE, COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRESSOLA. TECNICAMENTE DESENVOLVIDO PARA SER USADO EM PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO. COR: BRANCA. Nº 36	
13	CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL - ANTIDERRAPANTE, COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRESSOLA. TECNICAMENTE DESENVOLVIDO PARA SER USADO EM PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO. COR: BRANCA. Nº 37	
14	CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL - ANTIDERRAPANTE, COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRESSOLA. TECNICAMENTE DESENVOLVIDO PARA SER USADO EM PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO. COR: BRANCA. Nº 38	
15	CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL - ANTIDERRAPANTE, COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRESSOLA. TECNICAMENTE DESENVOLVIDO PARA SER USADO	

	EM PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO. COR: BRANCA. Nº 39	
16	CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL – ANTIDERRAPANTE, COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRESSOLA. TECNICAMENTE DESENVOLVIDO PARA SER USADO EM PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO. COR: BRANCA. Nº 40	
17	CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL – ANTIDERRAPANTE, COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRESSOLA. TECNICAMENTE DESENVOLVIDO PARA SER USADO EM PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO. COR: BRANCA. Nº 41	
18	CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL – ANTIDERRAPANTE, COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRESSOLA. TECNICAMENTE DESENVOLVIDO PARA SER USADO EM PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO. COR: BRANCA. Nº 42	
19	CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL – ANTIDERRAPANTE, COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRESSOLA. TECNICAMENTE DESENVOLVIDO PARA SER USADO EM PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO. COR: BRANCA. Nº 43	
20	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SEM BIQUEIRA, FORRO EM POLIÉSTER, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: BRANCA. Nº 37	
21	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SEM BIQUEIRA, FORRO EM POLIÉSTER, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: BRANCA. Nº 38	
22	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SEM BIQUEIRA, FORRO EM POLIÉSTER, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: BRANCA. Nº 39	
23	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM	

	POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SEM BIQUEIRA, FORRO EM POLIÉSTER, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: BRANCA. Nº 40	
24	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SEM BIQUEIRA, FORRO EM POLIÉSTER, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: BRANCA. Nº 41	
25	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SEM BIQUEIRA, FORRO EM POLIÉSTER, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: BRANCA. Nº 42	
26	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SEM BIQUEIRA, FORRO EM POLIÉSTER, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: BRANCA. Nº 43	
27	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SEM BIQUEIRA, FORRO EM POLIÉSTER, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: BRANCA. Nº 44	
28	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SEM BIQUEIRA, FORRO EM POLIÉSTER, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: PRETA. Nº 37	
29	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SEM BIQUEIRA, FORRO EM POLIÉSTER, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: PRETA. Nº 38	
30	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SEM BIQUEIRA, FORRO EM POLIÉSTER, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: PRETA. Nº 39	
31	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL,	

	INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SEM BIQUEIRA, FORRO EM POLIÉSTER, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: PRETA. Nº 40	
32	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SEM BIQUEIRA, FORRO EM POLIÉSTER, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: PRETA. Nº 41	
33	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SEM BIQUEIRA, FORRO EM POLIÉSTER, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: PRETA. Nº 42	
34	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SEM BIQUEIRA, FORRO EM POLIÉSTER, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: PRETA. Nº 43	
35	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SEM BIQUEIRA, FORRO EM POLIÉSTER, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR: PRETA. Nº 44	
36	BOTINA SEGURANCA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: TRÊS GOMOS. COR: PRETA. Nº 36	
37	BOTINA SEGURANCA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: TRÊS GOMOS. COR: PRETA. Nº 37	
38	BOTINA SEGURANCA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: TRÊS GOMOS. COR: PRETA. Nº 38	
39	BOTINA SEGURANCA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT,	


	FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: TRÊS GOMOS. COR: PRETA. Nº 39	
40	BOTINA SEGURANCA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFORANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: TRÊS GOMOS. COR: PRETA. Nº 40	
41	BOTINA SEGURANCA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFORANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: TRÊS GOMOS. COR: PRETA. Nº 41	
42	BOTINA SEGURANCA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFORANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: TRÊS GOMOS. COR: PRETA. Nº 42	
43	BOTINA SEGURANCA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFORANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: TRÊS GOMOS. COR: PRETA. Nº 43	
44	BOTINA SEGURANCA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFORANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: TRÊS GOMOS. COR: PRETA. Nº 44	
45	BOTINA SEGURANCA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFORANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: TRÊS GOMOS. COR: PRETA. Nº 45	
46	BOTINA SEGURANCA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFORANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: TRÊS GOMOS. COR: PRETA. Nº 46	
47	BOTINA DE SEGURANÇA EM NOBUCK DE AMARRAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA; PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL; SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFORANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. Nº 35	

48	BOTINA DE SEGURANÇA EM NOBUCK DE AMARRAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA; PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL; SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1A CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2A CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. Nº 36	
49	BOTINA DE SEGURANÇA EM NOBUCK DE AMARRAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA; PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL; SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1A CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2A CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. Nº 37	
50	BOTINA DE SEGURANÇA EM NOBUCK DE AMARRAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA; PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL; SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1A CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2A CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. Nº 38	
51	BOTINA DE SEGURANÇA EM NOBUCK DE AMARRAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA; PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL; SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1A CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2A CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. Nº 39	
52	BOTINA DE SEGURANÇA EM NOBUCK DE AMARRAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA; PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL; SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1A CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2A CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. Nº 40	



53	BOTINA DE SEGURANÇA EM NOBUCK DE AMARRAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA; PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL; SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1A CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2A CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. Nº 41	
54	BOTINA DE SEGURANÇA EM NOBUCK DE AMARRAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA; PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL; SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1A CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2A CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. Nº 42	
55	BOTINA DE SEGURANÇA EM NOBUCK DE AMARRAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA; PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL; SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1A CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2A CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. Nº 43	
56	BOTINA DE SEGURANÇA EM NOBUCK DE AMARRAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA; PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL; SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1A CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2A CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. Nº 44	
57	BOTINA DE SEGURANÇA EM NOBUCK DE AMARRAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA; PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL; SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1A CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2A CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. Nº 45	



58	BOTINA SEGURANÇA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELÁSTICO LATERAL. COR: PRETA. Nº 38	
59	BOTINA SEGURANÇA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELÁSTICO LATERAL. COR: PRETA. Nº 39	
60	BOTINA SEGURANÇA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELÁSTICO LATERAL. COR: PRETA. Nº 40	
61	BOTINA SEGURANÇA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELÁSTICO LATERAL. COR: PRETA. Nº 41	
62	BOTINA SEGURANÇA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELÁSTICO LATERAL. COR: PRETA. Nº 42	
63	BOTINA SEGURANÇA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELÁSTICO LATERAL. COR: PRETA. Nº 43	
64	BOTINA SEGURANÇA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELÁSTICO LATERAL. COR: PRETA. Nº 44	
65	BOTINA SEGURANÇA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELÁSTICO LATERAL. COR: PRETA. Nº 36	
66	BOTINA SEGURANÇA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELÁSTICO LATERAL. COR: PRETA. Nº 37	

67	BOTINA SEGURANCA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, PROTECAO: METATARSO POLIPROPILENO, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELASTICO. COR: PRETA. Nº 38	
68	BOTINA SEGURANCA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, PROTECAO: METATARSO POLIPROPILENO, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELASTICO. COR: PRETA. Nº 39	
69	BOTINA SEGURANCA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, PROTECAO: METATARSO POLIPROPILENO, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELASTICO. COR: PRETA. Nº 40	
70	BOTINA SEGURANCA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, PROTECAO: METATARSO POLIPROPILENO, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELASTICO. COR: PRETA. Nº 41	
71	BOTINA SEGURANCA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, PROTECAO: METATARSO POLIPROPILENO, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELASTICO. COR: PRETA. Nº 42	
72	BOTINA SEGURANCA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: AN714TIPERFURANTE, PROTECAO: METATARSO POLIPROPILENO, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELASTICO. COR: PRETA. Nº 43	
73	BOTINA SEGURANCA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, PROTECAO: METATARSO POLIPROPILENO, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELASTICO. COR: PRETA. Nº 44	
74	BOTINA SEGURANCA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, PROTECAO: METATARSO POLIPROPILENO, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELASTICO. COR: PRETA. Nº 45	
75	BOTINA SEGURANCA, TIPO: MANOBREIRO, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: LATERAL. COR: PRETA. Nº 38	

76	BOTINA SEGURANCA, TIPO: MANOBREIRO, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: LATERAL. COR: PRETA. Nº 39	
77	BOTINA SEGURANCA, TIPO: MANOBREIRO, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: LATERAL. COR: PRETA. Nº 40	
78	BOTINA SEGURANCA, TIPO: MANOBREIRO, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: LATERAL. COR: PRETA. Nº 41	
79	BOTINA SEGURANCA, TIPO: MANOBREIRO, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: LATERAL. COR: PRETA. Nº 42	
80	BOTINA SEGURANCA, TIPO: MANOBREIRO, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: LATERAL. COR: PRETA. Nº 43	
81	BOTINA SEGURANCA, TIPO: MANOBREIRO, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: LATERAL. COR: PRETA. Nº 44	
82	BOTINA SEGURANCA, TIPO: MANOBREIRO, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: LATERAL. COR: PRETA. Nº 45	
83	SAPATO SEGURANÇA, TIPO: SANDÁLIA, MATERIAL: CAMURÇA, COR: MONTANA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: VELCRO OU FIVELA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: SINTÉTICA. Nº34	
84	SAPATO SEGURANÇA, TIPO: SANDÁLIA, MATERIAL: CAMURÇA, COR: MONTANA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: VELCRO OU FIVELA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: SINTÉTICA. Nº35	
85	SAPATO SEGURANÇA, TIPO: SANDÁLIA, MATERIAL: CAMURÇA, COR: MONTANA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: VELCRO OU FIVELA,	



	SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: SINTÉTICA. Nº36	
86	SAPATO SEGURANÇA, TIPO: SANDÁLIA, MATERIAL: CAMURÇA, COR: MONTANA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: VELCRO OU FIVELA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: SINTÉTICA. Nº37	
87	SAPATO SEGURANÇA, TIPO: SANDÁLIA, MATERIAL: CAMURÇA, COR: MONTANA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: VELCRO OU FIVELA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: SINTÉTICA. Nº38	
88	SAPATO SEGURANÇA, TIPO: SANDÁLIA, MATERIAL: CAMURÇA, COR: MONTANA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: VELCRO OU FIVELA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: SINTÉTICA. Nº39	
89	SAPATO SEGURANÇA, TIPO: SANDÁLIA, MATERIAL: CAMURÇA, COR: MONTANA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: VELCRO OU FIVELA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: SINTÉTICA. Nº40	
90	SAPATO SEGURANÇA, TIPO: SANDÁLIA, MATERIAL: CAMURÇA, COR: MONTANA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: VELCRO OU FIVELA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: SINTÉTICA. Nº41	
91	SAPATO SEGURANÇA, TIPO: SANDÁLIA, MATERIAL: CAMURÇA, COR: MONTANA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: VELCRO OU FIVELA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: SINTÉTICA. Nº42	
92	SAPATO SEGURANÇA, TIPO: SANDÁLIA, MATERIAL: CAMURÇA, COR: MONTANA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: VELCRO OU FIVELA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: SINTÉTICA. Nº43	

## GRUPO2- LUVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
93	LUVAS CONFECCIONADAS COM COMPOSTO DE LÁTEX NATURAL ADITIVADO. IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER, AGENTE REDUTOR ANTI-ALÉRGICO. PALMA ANTI-DERRAPANTE. RESISTÊNCIA A ATRITO, PERFURAÇÃO E CORTE. ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTO. TAMANHO: M	
94	LUVAS CONFECCIONADAS COM COMPOSTO DE LÁTEX NATURAL ADITIVADO. IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER, AGENTE REDUTOR ANTI-ALÉRGICO. PALMA ANTI-DERRAPANTE. RESISTÊNCIA A ATRITO, PERFURAÇÃO E CORTE. ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTO. TAMANHO: G	

95	LUVA SEGURANÇA ALTA TENSÃO, COMPRIMENTO: 356MM, COR: PRETA, MATERIAL: BORRACHA, PADRÃO: ANSI/ASTM D120-95, CLASSE: 00. TAMANHO: 10	
96	LUVA SEGURANÇA, TIPO: COBERTURA ALTA TENSÃO, MATERIAL: VAQUETA, PALMA: LISA, DORSO: VAQUETA, PUNHO: RASPA GROUPOM, COMPRIMENTO PUNHO: 150MM, AJUSTE: DUAS FIVELAS NO DORSO, PARA SOBREPOR LUVA DE: ATÉ 40KV. TAMANHO: ÚNICO.	
97	LUVA SEGURANÇA, COMPRIMENTO TOTAL: 250MM, COR: CINZA, DORSO: NORMAL, FORMATO: NORMAL, SEM FORRO, MATERIAL: VAQUETA, PALMA: LISA, PUNHO: VAQUETA, COM ELÁSTICO E REFORÇO, TEMPERATURA MÁXIMA UTILIZAÇÃO: AMBIENTE. TAMANHO: ÚNICO.	
98	LUVA SEGURANÇA TIPO: USO GERAL, COMPRIMENTO TOTAL: 250MM, COR: CRUA, DORSO: NORMAL, FORMATO: NORMAL, SEM FORRO, MATERIAL: ALGODÃO MESCLADO, PALMA: PIGMENTADA, PUNHO: ALGODÃO MESCLADO, 4 FIOS, TEMPERATURA MÁXIMA UTILIZAÇÃO: AMBIENTE. TAMANHO: ÚNICO.	
99	LUVA SEGURANÇA TIPO: FIO DE AÇO, TRICOTADA, RESISTENTE A CORTES MODERADOS/PESADOS COM 4 FIOS DE AÇO. INDICADA PARA ÁREAS ONDE HAJA RISCO DE CORTES ESPORÁDICOS, MANUSEIO DE FACAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, AÇOUGUES ETC. ESTA LUVA NÃO É RECOMENDADA PARA TRABALHOS COM DESOSSAS OU MANUSEIOS COM MÁQUINAS DE FORÇA MOTRIZ ELÉTRICA OU PNEUMÁTICA (FURADEIRAS, LIXADEIRAS, SERRAS, MÁQUINAS DE CORTES DE TECIDOS, CORTADORES DE FRIOS, MOEDORES DE CARNES, ETC). TAMANHO: ÚNICO	
100	LUVA DE SEGURANÇA PARA COZINHA INDUSTRIAL, PARA TRABALHOS COM TEMPERATURA ATÉ 250°C, REFORÇO EM PARA-ARAMIDA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, CONFECCIONADA EM ARAMIDA, COM REVESTIMENTO SILICONIZADO NA FACE INTERNA DO TECIDO, PUNHO DE 20CM DE COMPRIMENTO, EM TECIDO BRIM TIPO SOL A SOL, SILICONIZADO NA COR AZUL, FORRAÇÃO FIXA E COSTURA EM LINHA ARAMIDA. LUVA DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS COM ALTAS TEMPERATURAS, COMO FORNOS DE PADARIAS OU ONDE O USUÁRIO TEM QUE UTILIZAR TODO O ANTEBRAÇO COMO APOIO. RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ 250°C. TAMANHO: ÚNICO.	






### GRUPO 3- CAPACETE

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
101	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, CLASSE: B, MATERIAL: POLIETILENO, PADRÃO: ABNT NBR 8221, CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM APARADOR DE SUOR DE POLIÉSTER REVESTIDO DE ESPUMA PERFURADA COM CINTA AJUSTÁVEL E DUPLA FITA AMORTECEDORA COM 04 PONTOS DE APOIO, COM JUGULAR PRESA A CARNEIRA.	
102	PROTECTOR FACIAL, UTILIZAÇÃO: EM CONJUNTO COM CAPACETE, COMPONENTES: VISEIRA E LENTE, EM POLICARBONATO OBS: PARA USO EM CONJUNTO COM O CAPACETE DO MESMO FABRICANTE CONFORME NR 06	

### GRUPO 4- ÓCULOS



ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
103	ÓCULOS SEGURANÇA, CONTRA IMPACTO, ARMAÇÃO: POLIMERO, LENTE: REMOVÍVEL, EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTI-RISCO, TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, TIPO AMPLA VISÃO, COM BANDA ELÁSTICA LENTE INCOLOR	
104	ÓCULOS SEGURANÇA, CONTRA IMPACTO, ARMAÇÃO: NYLON OU ELASTÔMERO, LENTE: REMOVIVEL, EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTI-RISCO, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE LENTE INCOLOR	
105	ÓCULOS SEGURANÇA, CONTRA IMPACTO, ARMAÇÃO: NYLON OU ELASTÔMERO, LENTE: REMOVIVEL, EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTI-RISCO, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE LENTE ESCURA	
106	ÓCULOS DE SOBREPOR: ÓCULOS DE SEGURANÇA, AMPLA PROTEÇÃO LATERAL MODELO TOTALMENTE POLICARBONATO, COM LENTE ANTI RISCO DE VISÃO PANORÂMICA. AS HASTE APRESENTA DESIGNER ERGONÔMICO, COM PROTEÇÃO LATERAL E SISTEMA DE VENTILAÇÃO. PERMITE O USO SOBRE ÓCULOS DE LENTE CORRETIVA.	

## GRUPO 5- PROTEÇÃO EM ALTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
107	CINTURÃO SEGURANÇA, TIPO: PARA-QUEDISTA, COM ALMOFADA, FIXAÇÃO: 3 ARGOLAS D, MATERIAL: POLIÉSTER, PADRÃO: ABNT NBR 11370, REGULAGEM: CINTURA/COXAS/PEITORAL, COM 2 SUPORTES DE NYLON NA CINTURA E ALÇAS PARA ESPAÇO CONFINADO, TAMANHO: ÚNICO, COM SUPORTE PARA TRAVA QUEDAS, COM REFLETIVOS	
108	TALABARTE SEGURANÇA TIPO: Y, COM DUPLO ABSORVEDOR DE ENERGIA, COMPRIMENTO: 1400MM, MATERIAL: FITA POLIAMIDA TUBULAR, SEM REGULAGEM, SEM REVESTIMENTO, COM DOIS MOSQUETÕES DE 53MM OBS: PARA USO EM CONJUNTO COM O CINTO DO MESMO FABRICANTE CONFORME NR 06	
109	FITA DE ANCORAGEM COM PROTEÇÃO EM PVC 120CM (ESLINGA)	
110	TRAVA QUEDAS SEGURANÇA, SEM INDICADOR DE STRESS, MATERIAL: AÇO INOX, MOSQUETÃO FORJADO, TRAVA DUPLA FH-85, PARA USO COM CORDA DE POLIAMIDA	
111	TRAVA QUEDAS SEGURANÇA, SEM INDICADOR DE STRESS, MATERIAL: AÇO INOX, MOSQUETÃO FORJADO, TRAVA DUPLA FH-85, PARA USO COM CABO DE AÇO, ABERTURA MOSQUETÃO: 20MM	






## GRUPO 6- ROUPAS

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
112	PERNEIRA SEGURANÇA, COM AJUSTE, COR: PRETA, FECHAMENTO: TRASEIRO VELCRO 5CM, MATERIAL: PVC LAMINADO, DUPLA FACE, FORRO: BIDIN, 3 LÂMINAS FRONTAIS EMBUTIDAS / GÁSPER PEITO PÉS / ACAB. CAD. NYLON PRETO	
113	AVENTAL DE RASPA, COR: CINZA, SEM EMENDA, FECHAMENTO: TIRAS AJUSTÁVEIS / FIVELAS, SEM FORRO, SEM MANGAS, MATERIAL: RASPA AO CROMO, TAMANHO: 1200MM X 700MM	


## GRUPO 7- RESPIRADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
114	RESPIRADOR, TIPO: SEMI FACIAL, EM BORRACHA, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, APLICAÇÃO PRINCIPAL: RISCOS MECÂNICOS E QUÍMICOS, FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA	
115	RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO, TIPO: CONCHA, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE: PFF2, APLICAÇÃO PRINCIPAL: POEIRAS / FUMOS / NÉVOAS, FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA	
116	RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO, TIPO: CONCHA, VÁLVULA: COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE: PFF2, APLICAÇÃO PRINCIPAL: POEIRAS / FUMOS / NÉVOAS, INDICAÇÃO: VAPORES ORGÂNICOS, FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA	

## GRUPO 8- PROTETOR AUDITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
117	PROTETOR AUDITIVO, FORMATO: NORMAL COM CORDÃO, MATERIAL: ESPUMA AUTOMOLDÁVEL, TIPO: PLUG DESCARTÁVEL	
118	PROTETOR AUDITIVO, FORMATO: 3 FLANGES COM CORDÃO, MATERIAL: SILICONE OU PVC PRÉ-MOLDADO, TIPO: PLUG REUTILIZÁVEL	
119	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO CONCHA, DIVERSAS CORES, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS DE PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS (QUE ENTRAM EM CONTATO COM A CABEÇA DO USUÁRIO) E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBÉM UMA HASTE METÁLICA DE FIXAÇÃO MÓVEL, PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE PRESAS AO CAPACETE DE SEGURANÇA	

## GRUPO 9- MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
120	CREME PROTETIVO, APLICAÇÃO: PELE, COMPOSIÇÃO: COM OU SEM SILICONE, FORNECIMENTO: POTE OU BISNAGA, GRUPO: 1	

## GRUPO 10 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO
135	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, COR AMARELA.
136	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, COR ZEBRADA (PRETA COM AMARELA).
137	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, COR AZUL.
138	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, COR BRANCA.

139	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, COR VERMELHA.
140	FITA ANTIDERRAPANTE PARA ÁREAS LISAS ONDE EXISTA RISCO DE QUEDAS.
141	PEDESTAL STD PRETO/ZEBRADO PARA SINALIZAÇÃO FABRICADO EM PVC, COM DOIS GANCHOS METÁLICOS EM SUAS EXTREMIDADES PARA ENCAIXE DE CORRENTES PLÁSTICAS, FITAS ZEBRADAS OU TELAS DE TAPUME.
142	TAPETE DE BORRACHA ISOLANTE, TIPO I, PARA USO COMO REVESTIMENTO DE PISOS EM CABINES, SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS OU EM FRENTE À PAINÉIS, VISANDO AUMENTAR A PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES CONTRA OS CHOQUES ELÉTRICOS.
143	TELA DE ISOLAMENTO DE ÁREA DE RISCO (CERQUITE OU TAPUME).
144	TRAVA/BLOQUEIO PARA PLUGUES ELÉTRICOS, VOLTAGEM: 220 V.
145	TRAVA/BLOQUEIO, SEM ORIFÍCIO, PARA DISJUNTORES MONOPOLARES, VOLTAGEM: 227 V.
146	TRIPÉ DESENVOLVIDO PARA TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS, ONDE HÁ NECESSIDADE DE ACESSO, SAÍDA E EVENTUAL RESGATE DE UM TRABALHADOR.

### GRUPO 11- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA

	DESCRIÇÃO
147	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 06 KG (QUILOGRAMAS) COM PLACA E SUPORTE
148	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 04 KG (QUILOGRAMAS) COM PLACA E SUPORTE
149	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 04 KG (QUILOGRAMAS) COM PLACA E SUPORTE
150	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG (QUILOGRAMAS) COM PLACA E SUPORTE
151	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 08 KG (QUILOGRAMAS) COM PLACA E SUPORTE
152	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 12 KG (QUILOGRAMAS) COM PLACA E SUPORTE
153	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10LT COM PLACA E SUPORTE DE PAREDE
154	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO ABC CAPACIDADE 04 KG (QUILOGRAMAS) COM PLACA.
155	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO ABC CAPACIDADE 08 KG (QUILOGRAMAS) COM PLACA.
156	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO ABC CAPACIDADE 12 KG (QUILOGRAMAS) COM PLACA.
157	PLACA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2. MATERIAL PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA), EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 13434-2. TAM. 17CM X24CM .
158	PLACA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO AP. MATERIAL PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA), EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 13434-2. TAM. 17CM X24CM .
159	PLACA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS. MATERIAL PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA), EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 13434-2. TAM. 17CM X24CM .

**ANEXO IV**

**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) para o valor total dos **ITENS** que serão fornecidos, conforme **Anexo II**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital N° 037/2017 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**.
3. O prazo para entrega do objeto licitado será de \_\_\_\_\_ **dias**, de acordo com o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, contados da comunicação oficial para a execução do objeto desta licitação.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/MA**.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante da Empresa)

Dados do representante da empresa/profissional que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**Observação: Emitir em papel que identifique o licitante, com o CNPJ. O Anexo II é parte integrante da Proposta de Preço.**



## ANEXO V

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### EDITAL Nº 037/2017 - CONCORRÊNCIA RP

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Representante da Empresa)

Nome:

C.I.:

CPF:

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com CNPJ.**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E  
DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL**

Ao  
Serviço Social da Indústria – SESI  
Departamento Regional do Maranhão

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL Nº 037/2017**  
**CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO:**

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)

**Observação: Emitir em papel que identifique à licitante, com CNPJ.**

## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SESI - Serviço Social da Indústria**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 4º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, neste ato representado por sua Superintendente Regional, Srª. Roseli de Oliveira Ramos.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **037/2017**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., telefone (.....)  
....., estabelecida na Av ..... neste ato representado por seu representante legal Sr. ...., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. .... SSP/MA, CPF nº. ...., doravante denominado FORNECEDOR.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e de Proteção Coletiva - EPC's** para atender aos colaboradores do SESI/DR-MA e suas Unidades Operacionais, nas quantidades e características exigidas, de acordo com a especificação do produto.

#### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Esta Ata não obriga o SESI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços registrados, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os pedidos serão formalizados pelo SESI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SESI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### 4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues no **Almoxarifado do SESI - Departamento Regional do Maranhão**, situado no Edifício Casa da Indústria Albano

Franco, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº - Retorno da Cohama - São Luís - MA. CEP: 65.060-645.

## **5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA**

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

## **6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO**

- 6.1.** O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os serviços especificados em anexo.
- 6.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
  - b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- 6.5.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 6.6.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SESI/DR-MA para determinado bem ou serviço.
- 6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.
- 6.8.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de



Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

## **7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.

## **8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

**8.1.** Fica estabelecido o prazo de até **30 (trinta) dias** para entrega dos materiais, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Serviço/Contrato.

## **9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA**

**9.1.** A autorização de Serviço/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

## **10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1.** O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, em seu art. 30.

**10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

**10.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do Sesi/DR-MA:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi/DR-MA.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

## **12. DO RECEBIMENTO**

- 12.1.** Provisoriamente, no ato da entrega, pelo representante do SESI/DR-MA, que procederá a conferência de sua conformidade com da Autorização de Serviço.
- 12.2.** Definitivamente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, mediante "TERMO DEFINITIVO", comprovada a boa qualidade dos mesmos.
- 12.3.** O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

## **13. DOS PAGAMENTOS**

- 13.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.
- 13.2.** A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- ✓ Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:
- a) Possuir o Certificado de Aprovação – CA com validade de no mínimo 02 antes da data de vencimento, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
- b) Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;
- c) Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso;
- d) Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- ✓ Caso a qualidade do material seja considerada insatisfatória ou o material não atenda as especificações contidas no Item – Especificações, deste Termo de Referência, lavrar-se-á um

## **15. DAS PENALIDADES**

**15.1.** O atraso na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e/ou não aceito pela Contratante, incidirá em multa nos percentuais abaixo discriminados sobre o valor da prestação ou da parcela não executada:

- a) Atraso de até 20 (vinte) dias, multa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento por dia de atraso, capitaneada na forma de juros simples;
- b) A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia configura inexecução total.

**15.2.** Quando da inexecução total:

- a) Quando configurado inexecução total, o contratado sofrerá multa compensatória no valor de 15% (quinze) por cento do total da prestação não executada.
- b) Incidirá em multa a não manutenção dos critérios de habilitação, sendo neste caso aplicada multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte dias) de atraso.

**15.3.** É considerado critério de habilitação, além de outros previstos em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.

**15.4.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal e Estadual.

**15.5.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**15.6.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.

**15.7.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**15.8.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## 16. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.
- 17.2.** As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital nº. 027/2017 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.
- 17.3.** Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

## 18. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações desta oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís,            de                                    de 2017.

### **Serviço Social da Indústria SESI DR/MA**

Roseli de Oliveira Ramos  
Superintendente Regional

**EMPRESA .....**

.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.